



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, envolvendo consertos, reparos, suporte técnico, inspeção e recomendações técnicas do equipamento telefônico, incluindo deslocamento, e materiais de manutenção como fios, cabos, tomadas e demais protetores. Central Telefônica IMPACTA 140 INTELBRÁS, configurada com troncos analógicos e IP, tariffador, interface celular para linhas tronco, terminal para telefonista, aparelhos de telefones convencionais, analógico e IP, bem como, componentes que fazem parte do sistema de telefonia do prédio administrativo, conforme proposta.

Contratada: **GILSON ANGELO COPERINI**, localizada na Rua João Paulo I, 37, Bairro Três Vendas, na cidade de Erechim - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.092.166/0001-97.

Preço: R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais) mensais.

Dotação Orçamentária: 03.02.2045.3390.39.00.00.00.00.1500.00(1016) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Prazo da Contratação: 12 meses.

Justificativa: Trata-se de solicitação de procedimento de solicitação de dispensa de licitação, visando a contratação de empresa para prestação dos serviços acima citados, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do Artigo 75, II, da Lei 14.133/21, mediante percepção de valor determinado.

O serviço de manutenção preventiva e reparos para atender as demandas do correto funcionamento do sistema de telefonia na identificação e antecipação das necessidades que surgem com o decorrer da vigência contratual, visto que os equipamentos se desgastam ao longo do tempo devido ao uso e às intempéries do ambiente externo, sendo que a manutenção preventiva busca identificar esses eventos e mitigá-los, de modo a garantir a continuidade e disponibilidade da atividade.

Está incluído no objeto do contrato o fornecimento do material e da mão de obra necessária, exceto a necessidade de substituição de placas da central e demais acessórios



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

que a compõe e aparelhos de telefone convencionais e IP, instalação de novas ou mudanças de um local para outro.

Tendo em vista a necessidade e a legalidade, pelo limite do valor e peculiaridade do objeto, enquadrado no limite estabelecido pelo dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese da prestação dos referidos serviços mediante dispensa de licitação, amparada pelo Artigo 75, II, da referida Lei.

O preço dos serviços, se encontra absolutamente compatível com o valor do mercado, consoante pesquisa realizada, estando, portanto enquadrado no permissivo legal.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no Art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do Artigo 75, II, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

- I – Proposta financeira;
- II – Ato constitutivo;
- III – Negativas fiscais;
- IV – Comprovação da compatibilidade do preço;
- V – Comprovação de existência de dotação orçamentária;

Assim, solicita-se o recebimento e processamento do presente nos termos da lei.

Barra do Rio Azul, 23 de fevereiro de 2026.

Mauro Antonio Serraglio
Secretário Municipal da Administração